

João Carlos da Silva Ovitzi

MUDAMOS DE ENDEREÇO

CHARGE



Lu 550/08

ED. 372

EDITAIS

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 549/08

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal nº 4320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.788,82 (oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) criando o seguinte elemento de despesa no orçamento vigente, a saber:

08.00	Secretaria de Assistência Social	
08.01	Gabinete da Secretaria	
08122000172.043	Gabinete da Secretaria	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições (1248)	
	Fonte 31750	R\$ 725,49
3.1.90.94	Indenizações e Restituições (1249)	
	Fonte 33750	R\$ 5.963,33
3.1.90.94	Indenizações e Restituições (1250)	
	Fonte 01030	R\$ 2.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso o Excesso De Arrecadação apurado na seguinte fonte de recurso:

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º é indicado como recurso o Superávit Financeiro, apurado na seguinte fonte de recurso:

08.00	Secretaria de Assistência Social	
08.01	Gabinete da Secretaria	
0824400181.036	Conclusão do Centro Integrado de Atenção a Família	
4.4.90.51	Obras e Instalações (1096)	
	Fonte 01030	R\$ 2.100,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2008.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS - Prefeito Municipal

LEI Nº 550/2008

SUMULA: Altera Anexos da Lei 340/05 PPA e Lei 546/2008 LDO para 2009. A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo relativo ao Programa 013 Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, da Lei nº. 340/2005 PPA, passa a vigorar acrescido da ação de "implementação do aterro sanitário" no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

Art. 2º - O Anexo relativo ao Programa 022 Desenvolvimento Rural, da Lei nº. 340/05 PPA, passa a vigorar com as reduções de metas e valores nas seguintes ações:

AÇÃO	REDUÇÃO DE META	REDUÇÃO DE VALOR
Cascalhamento de estradas rurais	7	R\$ 20.000,00
Construção de bueiros	30	R\$ 30.000,00
Manutenção e recuperação da malha viária	125	R\$ 35.000,00

Art. 3º - O Anexo relativo ao Programa 0008 Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, da Lei 546/2008 LDO, passa a vigorar acrescido da ação de "implementação do aterro sanitário" no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2008.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS - Prefeito Municipal

LEI Nº 551/08

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal nº 4320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) suplementando a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente, a saber:

05.00	Secretaria de Educação	
05.01	Direção da Secretaria	
1236100052.018	Gabinete da Secretaria	
3.3.90.30	Material de Consumo (140)	
	Fonte 31130	R\$ 399,60

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no exercício na fonte 31130.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2008.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110/2008

OBJETO: Aquisição de um milheiro de sacos plásticos para embalagens dos pães produzidos no Panifício Municipal, para que os mesmos sejam entregues nas entidades educacionais em condições de limpeza e armazenamento adequado.

CONTRATO: J.V. DE SOUZA EMBALAGENS.
CNPJ: 04.519.991/0001-74
ENDEREÇO: Avenida Iguaçu / nº. 889 / Centro / CEP 85.540-000 / Manguelrinha PR

VALOR: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
PAGAMENTO: Mediante apresentação nota fiscal.
JUSTIFICATIVA
Enquadramento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

- Considerando que os preços estão dentro dos praticados no mercado.
Reserva do Iguaçu, 08 de Maio de 2008.

Leonildo Peretto - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2008

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 110/2008 de 08/05/2008. Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu, 08 de Maio de 2008.
Sebastião Almir Caldas de Campos
PREFEITO MUN. RESERVA DO IGUAÇU

CONVITE AO PÚBLICO EM GERAL
AUDIÊNCIA PÚBLICALEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
Artigo 48. § Único da Lei 101/00 (L.R.F.)

Em atendimento ao artigo 48, § Único da Lei nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam convidados todos os interessados e a população